

Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo NMS *powered* by Fundação Santander

A FCM|NMS posiciona -se como uma instituição de referência e de excelência nos domínios das ciências médicas e da saúde, de relevância nacional e internacional, sendo reconhecida por um ensino de qualidade e pelo alto nível da sua investigação científica e dos seus serviços.

A FCM|NMS valoriza e incentiva o mérito e a dedicação no aproveitamento escolar, bem como, reconhece e promove a excelência académica e científica nos diversos ciclos de estudos pelo que, nesse sentido, pretende contribuir, com o apoio financeiro da Fundação Santander, para o aumento da capacitação de jovens e adultos.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea t), do n.º 2, do artigo 12.º dos Estatutos da FCM|NMS, homologados pelo Despacho n.º 7374 -C/2021, de 19 de julho, , é aprovado o presente Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo NMS *powered* by Fundação Santander, à luz do Regulamento de atribuição de prémios de mérito académico para a frequência do 1.º ciclo e 2.º ciclo de estudos da FCM|NMS.

1. Âmbito

O Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo NMS *powered* by Fundação Santander aplica-se a partir do ano letivo 2024/2025 e destina-se a Estudantes de Cursos Não Conferentes de Grau disponibilizados pela Formação Avançada da NOVA MEDICAL SCHOOL.

A Bolsa de Estudo NMS *powered* by Fundação Santander tem como objetivo reconhecer o mérito, proporcionar estabilidade financeira e proporcionar melhores condições para o desempenho académico no ensino superior, com o intuito de aumentar a capacitação de jovens e adultos.

A NMS, com o apoio da Fundação Santander, pretende atribuir 44 Bolsas de Estudo em cada ano lectivo, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) (doravante, a “Bolsa”) a fim de ser distribuído pelos Cursos Não Conferentes de Grau disponibilizados pela Formação Avançada da NOVA MEDICAL SCHOOL, selecionados para o efeito, com vista a compartilhar parcialmente o valor das propinas (com exclusão dos emolumentos e inscrição), em qualquer um dos Cursos disponibilizados pela Formação Avançada da NOVA MEDICAL SCHOOL e devidamente selecionados para o efeito.

A submissão do pedido de atribuição da Bolsa, pelos respetivos candidatos, implica a sua aceitação e vinculação ao presente regulamento (“Regulamento”), o qual poderá ser consultado em <https://bit.ly/BolsasEstudo-FormaçãoAvançada>.

Não obstante o apoio financeiro da Fundação Santander à presente iniciativa, o processo de admissão de candidatos e seleção e seriação dos mesmos será inteiramente gerido pela NMS.

2. Termos gerais

2.1. Elegibilidade

Todos os critérios devem ser cumpridos cumulativamente da seguinte forma:

- a) Para efeitos de candidatura à Bolsa, o/a candidato/o terá de estar previamente inscrito em qualquer um dos Cursos identificados como Cursos com Bolsa de Estudo NMS powered by Fundação Santander disponibilizados pela Formação Avançada da NOVA MEDICAL SCHOOL;
- b) Deverá submeter a sua candidatura através da submissão do Formulário de Candidatura disponível em <https://forms.office.com/e/qCHXgC34wK>

2.2. Processo de Candidatura

Para serem admitidos ao concurso, os candidatos devem preencher o formulário eletrónico disponível em <https://forms.office.com/e/qCHXgC34wK> durante o período de candidatura do respectivo curso a que se candidata.

Devem ainda ser anexados à candidatura os seguintes elementos obrigatórios:

- a) Comprovativo de inscrição num dos Cursos disponibilizados pela Formação Avançada da NOVA MEDICAL SCHOOL que preveja “Bolsa de Estudo”;
- b) Curriculum Vitae e Carta de Motivação onde deverá indicar numa página (máximo), o porquê do interesse na candidatura à Formação na NOVA, os seus pontos fortes, as suas áreas de interesse e quais as suas expetativas;
- c) Certificado de especialidade ou Cédula Profissional que comprove a especialidade médica;

A NOVA MEDICAL SCHOOL não se responsabiliza pela eventual perda ou não receção de candidaturas resultantes, nomeadamente, de eventuais interrupções de serviço ou falhas de rede, ou de falhas de segurança nos endereços electrónicos dos candidatos. A carta de motivação deve ser redigida em inglês ou português.

Cada Candidato será responsável pela candidatura apresentada, garantindo que a mesma cumpre o disposto no presente Regulamento, sob pena de exclusão.

A apresentação de candidaturas pelo Candidato implica a sua aceitação e compromisso com os termos do presente Regulamento.

A NOVA MEDICAL SCHOOL reserva-se o direito de excluir, a todo o tempo, as candidaturas que não cumpram o disposto no presente Regulamento, nomeadamente as que violem as normas aplicáveis e/ou os princípios gerais de boas práticas, ética e integridade científica e/ou que violem direitos de terceiros, como a propriedade intelectual, a proteção de dados pessoais e/ou, em caso de decisão judicial/administrativa, que imponha a sua exclusão.

2.3. Critério de Seleção

A seleção dos candidatos para a atribuição da Bolsa é feita pela NOVA MEDICAL SCHOOL cabendo a si a responsabilidade pela elaboração da Lista de Admitidos-Colocados, Admitidos-Não Colocados e Excluídos.

Cada candidatura será analisada, de forma individual, de forma a assegurar que os requisitos mencionados anteriormente se encontram cumpridos.

Os critérios de seleção terão em conta os seguintes aspetos:

- (i) o impacto da contribuição científica para o curso a que se candidata.
- (ii) o currículo do candidato.

3. Júri

O júri da Bolsa de Estudo NMS *powered by* Fundação Santander será constituído por 3 elementos nomeados pelo Diretor do NMS.

Os membros do Júri declararão o seu conflito de interesses no caso de candidaturas apresentadas por pessoas com quem tenham qualquer outra forma de colaboração. Caso se confirme o conflito de interesses, o membro do Júri em causa não participará na avaliação e será substituído por outro membro.

As decisões a que se referem os números anteriores são tomadas por maioria e não são susceptíveis de recurso.

4. Decisão

A decisão sobre a candidatura dos vencedores à Bolsa de Estudo NMS *powered by* Fundação Santander será fundamentada e registada em ata.

A decisão do Júri será comunicada por correio eletrónico a todos os candidatos. As decisões do Júri não são susceptíveis de recurso. A NOVA MEDICAL SCHOOL terá até ao dia útil seguinte ao do fecho do período de candidaturas para comunicar aos candidatos se a candidatura respeita o disposto no presente Regulamento e, por conseguinte, foi, ou não, aceite.

5. Bolsa

A cada vencedor será atribuído o montante definido de acordo com o estipulado para cada Curso correspondente a uma percentagem do valor da propina. Este valor não será transferido para os vencedores, sendo alternativamente aceite a candidatura à bolsa sem custos acrescidos.

A atribuição da Bolsa é pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação.

Caso algum dos vencedores esteja impossibilitado de fazer a Formação, a NOVA MEDICAL SCHOOL poderá selecionar o primeiro candidato da Lista de Admitidos-Não Colocado, conforme resulta do supra mencionado no Ponto 2.3.

As Bolsas de Estudo são válidas apenas para o ano letivo em que o candidato concorre.

As Bolsas de Estudo não são cumulativas com outros descontos ou ofertas em vigor.

6. Obrigações do Beneficiário

Os Beneficiários abrangidos pelo presente Regulamento estão sujeitos aos seguintes deveres:

- a) Frequentar e ser aprovado no curso a que se candidatou;
- b) Cumprir as normas internas de funcionamento da FCM|NMS;
- c) Informar prontamente a FCM|NMS da ocorrência superveniente de qualquer facto ou ocorrência que possa afetar negativamente o normal desenvolvimento do curso;

7. Cessaçã da Bolsa

Constituem motivos para a cessaçã do direito à perceçã total da bolsa:

- a) A perda, a qualquer título, da qualidade de aluno da NOVA MEDICAL SCHOOL e na Formaçã em causa durante a pendência do curso;
- b) O incumprimento dos requisitos de assiduidade na Formaçã;
- c) O incumprimento dos requisitos aproveitamento académico na Formaçã;

A verificaçã de qualquer uma das circunstâncias previstas no número anterior determina que o vencedor/bolseiro no dever de ressarcir a NOVA MEDICAL SCHOOL o valor total da propina no prazo de 14 dias contados de receçã de comunicaçã para o efeito.

8. Publicações

Em todos os trabalhos publicados ou apresentações orais efectuadas pelo Beneficiário, em resultado ou, por força ou em consequência da bolsa atribuída no âmbito da Bolsa de Estudo NMS *powered by* Fundaçã Santander para a realizaçã do curso, deve ser mencionado que os mesmos foram apoiados pela Universidade NOVA de Lisboa e pela NOVA Medical School *powered by* Fundaçã Santander.

9. Dados Pessoais

Os dados pessoais solicitados a cada Candidato sã os adequados e estritamente necessários para efeitos de gestã da atribuiçã da Bolsa de Estudo NMS *powered by* Fundaçã Santander enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados.

A Bolsa de Estudo NMS *powered by* Fundaçã Santander será tratada de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé, seguindo o Regulamento de Dados Pessoais da Universidade NOVA de Lisboa bem como, o Regulamento de Proteçã de Dados Pessoais da Fundaçã Santander.

Os candidatos têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, atualizá-los e exercer quaisquer outros direitos, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Os dados pessoais dos Candidatos serão conservados durante o período de tempo necessário para a atribuiçã e gestã da Bolsa, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislaçã aplicável. Alguns dados (nomeadamente nome do Candidato, data de candidatura, termos e duraçã da Bolsa e dados pessoais

potencialmente incluídos nos trabalhos finais e publicações) serão conservados por um período de 5 (cinco) anos pela NOVA MEDICAL SCHOOL.

A NOVA MEDICAL SCHOOL e a Fundação Santander garantem aos Candidatos o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, tais como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e processamento e portabilidade, nos termos da legislação aplicável.

A NOVA MEDICAL SCHOOL e a Fundação Santander implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Candidatos, quer quando os dados são tratados diretamente pela NOVA MEDICAL SCHOOL, quer quando os dados são tratados por subcontratantes.

A NOVA MEDICAL SCHOOL e a Fundação Santander poderão tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de subcontratantes para o efeito, sendo celebrados com esses subcontratantes contratos adequados, nos termos e com o conteúdo da legislação aplicável. No âmbito e para efeitos de atribuição e gestão da Bolsa - com o apoio financeiro do Fundação Santander - a NOVA MEDICAL SCHOOL poderá comunicar os dados dos Candidatos a organizações parceiras para efeitos de gestão de publicações e comunicações institucionais. Estas organizações podem estar sediadas na União Europeia ou fora dela, caso em que serão sempre utilizados mecanismos adequados.

Neste último caso, serão sempre utilizados mecanismos adequados, em conformidade com o aplicável, para salvaguardar a segurança dos dados pessoais tratados.

Os candidatos podem apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ("CNPD") se considerarem que houve violação das disposições legais sobre proteção de dados por parte da NOVA MEDICAL SCHOOL e/ou da Fundação Santander.

10. Disposições Finais

A NOVA MEDICAL SCHOOL reserva-se ao direito de alterar ou cancelar as Bolsas de Estudo a qualquer momento, sem aviso prévio. As candidaturas realizadas antes de tal alteração ou cancelamento mantêm o direito às Bolsas de Estudo aplicadas no momento da candidatura.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, devem contactar o serviço de Formação Avançada da NOVA MEDICAL SCHOOL através de formacaoavancada@nms.unl.pt.

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pelo Diretor da NOVA MEDICAL SCHOOL, que será soberano nas suas decisões.

Elaborado por: 	Data: 9/8/2024
Aprovado por: 	Data: 26/8/2024

